



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, nº489, INCRA - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300
Telefone: (84)40062131 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 284/2025

Processo nº 54000.018032/2025-57

EDITAL COLETIVO DE NOTIFICAÇÃO 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SR(RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria nº 2.541 da Presidência do Incra, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, pág. 35, de 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o insucesso na entrega pessoal de Notificação aos assentados(as) abaixo listados(as);

CONSIDERANDO, os preceitos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 99, DE 30/12/2019** (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, abaixo transcrito:

"§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial."

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos **Art. 16, 19 e 20 do Decreto Nº 9.311**, de 15/03/2018;

I – RESOLVE:

PUBLICAR o presente Edital Coletivo de Notificação contendo nome dos(as) Assentados(as) evadidos(as) e (ou) não localizados(as), sem justificativa prévia para, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993 e Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018 e demais normativos afetos e em vigência: **DETERMINAR** que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) assentados(as) abaixo relacionados(as) terão 30 (trinta) dias para retornar ao lote, bem como apresentar defesa escrita na sede do INCRA/RN, situado à Rua Nilo Bezerra Ramalho, nº 489, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-300, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em caso de descumprimento da integralidade ao aqui disposto.

Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em caso de descumprimento da integralidade ao aqui disposto.

Código do SIPRA	Beneficiário(a)	Projeto de Assentamento	Município	Nº do Processo Administrativo
RN022700000061	EVERALDO ADEMAR DA COSTA	BONFIM	ANGICOS	54330.001213/2009-92
RN022700000002	MARIA DE FÁTIMA CUNHA FIDELIS DA SILVA	BONFIM	ANGICOS	54330.001075/2001-94
RN022700000013	ROSILDA BATISTA DA COSTA	BONFIM	ANGICOS	54330.001080/2001-05
RN022700000056	MARCOS ROBERTO DA COSTA E LIDIA SALES DOS SANTOS	BONFIM	ANGICOS	54330.001733/2005-71
RN022700000015	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE E MARIA LUCIA DE ANDRADE	BONFIM	ANGICOS	54330.001087/2001-19
RN022700000045	FRANCISCA ANA CRISPIM DE SOUZA E JOSENILDO ANDRADE DE SOUZA	BONFIM	ANGICOS	54330.001090/2001-32
RN022700000033	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	BONFIM	ANGICOS	54330.001062/2001-15

Adans Rayne Pereira Santiago
Superintendente Regional
INCRA/RN

Documento assinado eletronicamente por **Adans Rayne Pereira Santiago, Superintendente**, em 17/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23267124** e o código CRC **CAD83A28**.